

# EDITAL

## Resultado do processo de avaliação da capacidade de candidatos a concursos especiais de acesso

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Mecânica

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de candidato	Nome	Classific. Prova Escrita (PE)	Apreciação do CV (CV)	Motivação (M)	Classific. Final (60%PE+30%CV+10%M)	Admissão a candidatura (1)
293	Flávio David Guerreiro Machado	11	16	14	13	<b>Aprovado</b>
296	David Alexandre de Oliveira Firmino Pedroso	5	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>
301	Diogo Gonçalves Braz de Azevedo	11	14	12	12	<b>Aprovado (a)</b>
303	Pedro Afonso Amaro Mourato	8	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>
304	Samuel Luis Oliveira Dos Santos	10	16	14	12	<b>Aprovado</b>
307	Sérgio Miguel Ferreira Teixeira	11	14	14	12	<b>Aprovado</b>
335	Pedro Ezequiel Mateus Matias	14	14	14	14	<b>Aprovado</b>
337	Daniel Aires da Costa	11	14	16	12	<b>Aprovado</b>
355	Rui Filipe de Almeida Pinto Garcia	12	12	14	12	<b>Aprovado</b>
358	Joana Maria Borda de Água Cabreira	10	14	16	12	<b>Aprovado</b>
367	Flávio Gabriel Gomes Brito	7	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>
370	Felipe Neves Sampaio	10	14	14	12	<b>Aprovado</b>
378	Diogo Emanuel de Lemos Lopes Cavaleiro	17	14	12	16	<b>Aprovado</b>
380	José Eduardo da Fonseca Cardoso	12	14	12	13	<b>Aprovado</b>
386	Marco Calvo Gomes	6	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>

392	Ana Paula Baptista Duarte Pinto	11	16	14	13	<b>Aprovado</b>
397	Osvaldo Mitendo	9	-----	-----	-----	<b>Reprovado (a)</b>
405	João Pedro Pereira dos Santos	6	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>
416	Joana Sofia Rosa Alexandre	6	-----	-----	-----	<b>Reprovado</b>
438	Paulo Alexandre Redinha Roque	13	12	12	13	<b>Aprovado</b>

**(1) Aprovado / Reprovado (Excluído)**

(a) Admitido a provas condicionalmente, mediante entrega da documentação comprovativa que reside legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta (autorização de residência distinta de estudante) ou que, a 1 de janeiro do ano corrente, seja beneficiário do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais (documento emitido pelo SEF).

- Os candidatos aprovados só serão posteriormente admitidos para seleção e seriação ao concurso de acesso, mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:
  - Não estiverem abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
  - Efetuem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito.
- Os candidatos reprovados não reúnem condições para apresentarem candidatura ao concurso de acesso.

<b>O Júri</b>	<b>Homologação</b>
29/06/2024	<b>O Presidente do ISEL</b>  ____/____/____ Prof. Doutor José M. P. do Nascimento
29/06/2024	
29/06/2024	